



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Protocolo de Recebimento de Documentação**

**Pregão Presencial n° 005/2009**

Data de Emissão: 17/08/2009

Objeto Resumido: **Aquisição de Material Hospitalar.**

Data Final para entrega dos envelopes: **27/08/2009 as 08:00 horas.**

Data de Abertura dos envelopes: **27/08/2009 as 08:00 horas.**

**Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável a empresa

Rua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do Responsável

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data da retirada                      :  
hora

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

E-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

**Este Protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. De Licitações via fax.  
Número: (47) 3352-7111, ramal 209, antes da abertura da licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 010/2009

#### Pregão Para Registro de Preços

#### Pregão Presencial Nº 005/2009

**TÍTULO:** Relativo ao Registro de Preços para a aquisição de diversos tipos de material Hospitalar para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde e no Hospital e Maternidade José Vicentin. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Tipo de licitação: **Menor Preço**

Forma de Julgamento: **Por Item**

Regência: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Data e horário de entrega dos envelopes: 17/08/2009 até 27/08/2009 às 10:00 hrs.

Data e horário de abertura dos envelopes: 27/08/2009 10:00 hrs.

Local: Prefeitura Municipal de José Boiteux.

O município de **JOSÉ BOITEUX** – Estado de Santa Catarina, torna público que no dia 27 de agosto de 2009 será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Prefeitura localizada à Rua 16 de junho, 13, sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal sob o nº 0002/2008 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

#### **01. DO OBJETO:**

1.1 - Relativo ao Registro de Preços para a aquisição de diversos tipos de material Hospitalar para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde e no Hospital e Maternidade José Vicentin. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.2 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

#### **02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO :**

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

02.04 Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

02.05 É obrigatório a presença dos representantes credenciados à audiência de abertura do Pregão, sob pena de não aceitação dos seus envelopes.

02.06 É obrigatório a empresa estar devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal até 24 hrs antes do início da seção.

02.07 Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e queiram usufruir o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 deverão apresentar obrigatoriamente: Comprovante de optante no Simples Nacional.

02.08 O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados conforme os itens 03.06, 04.01 e 06.01, até o horário designado para a realização do certame.

### 03. CREDENCIAMENTO :

03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

03.02 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.

03.03 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, neste Pregão, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de JOSÉ BOITEUX, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

03.04 Neste momento, deve ser apresentado declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (anexo II).

03.05 Comprovante de Optante Simples Nacional. (Conforme Item 02.07 do Edital).

03.06 As exigências do para o **CREDENCIAMENTO** será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2009**

**ENVELOPE N°. 01 - "CREDENCIAMENTO"**

**EMPRESA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**EMPRESA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

04.02 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em Língua Portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Prefeitura Municipal de José Boiteux ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

#### **05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS :**

05.01 No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue :

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- e) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- f) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea “d” subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

05.03 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

- 05.04 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 05.05 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 05.06 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 05.07 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 05.08 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.
- 05.09 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 05.10 A proposta deverá conter, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

#### **06. HABILITAÇÃO :**

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

**ENVELOPE Nº. 03 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- Certidão de Quitação de Tributos Federais.
- Certidão Negativa de Débito, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo V).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### **07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :**

- 07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;
- 07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **08. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:**

- 08.01 A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de José Boiteux/SC, nos horários das 08 às 12h, diariamente, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.
- 08.02 Os Pedidos devem ser entregues rigorosamente conforme ordem de compra sem restrições para a Quantidade mínima.

#### **09. FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :**

- 09.01 Fonte de Recursos para pagamento:
- Recurso: 0.1.1303 - Saúde Recurso Vinc (EC29/00 – 15%);**
- Recurso: 0.2.1508 – Incentivo Atendimento População Indígena.**
- 09.02 O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC.
- 09.03 Os pagamentos do fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de José Boiteux/SC.

#### **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS :**

- 10.01 – Os Preços registrados pro força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux/SC, no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

#### **11. PENALIDADE :**

- 11.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 11.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 11.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 11.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

11.05 As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

11.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **12. RECURSOS :**

12.01 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de junho n° 13, Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 horas às 17:00 horas.

12.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS :**

13.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

13.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2008 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

13.05 Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

13.07 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.08 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

13.09 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e/ou em seus anexos. Com exceção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, se for o caso a sessão ficará em suspenso e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação. A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.11 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos Produtos e seus Quantitativos;
- b) Anexo II – Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- c) Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- d) Anexo IV – Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;

13.12 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua 16 de junho, 13, José Boiteux – Santa Catarina, ou ainda pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, 17 de agosto de 2009

**JOSÉ LUIZ LOPES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO I  
Registro de Preços  
Pregão Presencial Nº 005/2009

**Descrição dos Produtos e seus quantitativos:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vlr. Unit. Maximo</b>	<b>Valor Total</b>
1	SER 10ML S/ AGULHA	UND	2000	0,30	600,00
2	ESFIGOMOMAMOMETRO	UND	3	68,00	204,00
3	FRALDA GERIATRICA G	UND	100	9,80	980,00
4	PILHA GRANDE	UND	100	1,46	146,00
5	PILHA PALITO	UND	100	2,15	215,00
6	PILHA MEDIA	UND	60	1,23	73,80
7	FITA CREPE COMUM	UND	100	2,66	266,00
8	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 06	UND	50	0,65	32,50
9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	UND	50	0,82	41,00
10	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº. 08	UND	50	0,52	26,00
11	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº. 10	UND	50	0,52	26,00
12	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº. 12	UND	50	0,52	26,00
13	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 12	UND	50	0,52	26,00
14	FIO GUIA P/ ENTUBAR adulto	UND	6	46,00	276,00
15	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 10	UND	50	0,52	26,00
16	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 08	UND	50	0,52	26,00
17	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 14	UND	50	0,52	26,00
18	LUVA PROCEDIMENTO C/100 EG	CX	200	24,50	4.900,00
19	FITA P/ GLICOSIMETRO C/50 FITAS	CX	50	80,00	4.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>11.916,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial N° 005/2009**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 17 de agosto de 2009

***Diretor e/ou Representante Legal***

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO III  
Registro de Preços  
Pregão Presencial N° 005/2009

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 17 de agosto de 2009

*Diretor e/ou Representante Legal*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO IV  
Registro de Preços  
Pregão Presencial N° 005/2009

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão n° 005/ 2009

Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ , e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ e, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

José Boiteux/SC, 17 de agosto de 2009

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF. n° \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO V

Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 005/2009

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).  
....., portador(a) da carteira de identidade nº  
....., e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

Local e data: .....

Representante legal e assinatura: .....

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO VI

Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 005/2009

**Sr. Pregoeiro,**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de José Boiteux, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**a) Preços:**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXX	UNI D	01	00,00	<b>00,00</b>
<b>MARCA</b>					

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº